



DECRETO MUNICIPAL Nº 3282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

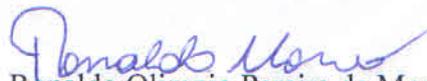
- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 (sextas-feiras), vésperas de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 14 de dezembro de 2021.


Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.12.2021